



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº 1.094/2002 DE 02/12/2002**

"Altera a denominação de Logradouros Públicos localizados no Bairro Mendes Mourão, Conjunto Primeiro de Maio, nesta Cidade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os nomes das Ruas do Bairro Mendes Mourão, Conjunto Primeiro de Maio, os quais doravante passam a denominar-se:

Nome Anterior	Nome Proposto
Travessa Piracema	- Rua José de Alencar
Rua Projetada	- Rua Carlos Drumond de Andrade
Travessa Rui Barbosa	- Rua Rui Barbosa
Travessa Hum	- Rua Jorge Amado

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 02 de Dezembro de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Prefeito Municipal

# CONJ. RES. 1º DE MAIO

